



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE GESTÃO E FAZENDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41/2019

Estabelece horário diferenciado de serviço para os servidores que desenvolvem suas atividades na EMEF Santa Rita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e;

Considerando os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da supremacia do interesse público, da moralidade e da economicidade;

Considerando a necessidade de adoção de medidas administrativas para gerenciamento das equipes, obedecendo ao disposto no artigo 55 da Lei Complementar 37, de 21 de novembro de 2007, regulamentado pelo decreto 242, de 31 de dezembro de 2014;

DETERMINA:

Art. 1º A Secretaria de Desenvolvimento Educacional manterá em horário diferenciado de serviço na Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Rita, os servidores relacionados nesta ordem de serviço conforme horário discriminado individualmente:

I – Alessandra de Carvalho, Mat. 57585.2-0 de segunda a quinta-feira das 09h15min às 12h15min e das 13h15min às 18h15min e na sexta-feira das 09h00min às 12h15min e das 13h15min às 18h00min;

II – Arenilda Stelzer Taborda, Mat. 821500-1, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min;

III – Loni Dobler de Moraes, Mat. 58223.9-0, das 06h30min às 11h00min e das 11h30min às 15h00min;

IV - Marli Faleiro, Mat. 472980-1 das 07h05min às 12h20min e das 13h00min às 15h45min;

V – Mary Valkiria da Luz, Mat. 163848-1, das 07h30min às 13h00min e das 13h30min às 16h00min;

VI – Sara Alessandra Ramos Machado, Mat. 89922.4-0 de segunda a quinta-feira das 09h25min às 12h10min e das 13h00min às 18h15min e na sexta-feira das 09h10min às 12h10min e das 13h00min às 18h00min.

Art. 2º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 11, de 02 de março de 2015.

Art. 3º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa, em 08 de julho de 2019.

ALCIDES VICINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LEILA ISABEL LEITE PIEKALA
Secretária de Gestão e Fazenda